

**DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GARDUNHA E XISTO, FUNDÃO – 161123
AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO AEC – 2018/2019**

Nos termos do Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, conjugado com a Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto, Maria Cândida Marques Brito, Diretora do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão, torna público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis, a partir de 10 de setembro de 2018**, na aplicação informática no sítio da DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento de Atividade Física e Desportiva, Inglês e Ensino da Música, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a informação abaixo prestada. O regime contratual a aplicar será o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial.

1. Caracterização das ofertas de trabalho

Caracterização dos postos de trabalho	de	Atividades de Docência nas Áreas de Atividade Física e Desportiva
Número dos postos de trabalho		8 Horários: 5 Horários de 8h 3 Horários de 6h
Caracterização dos postos de trabalho	de	Atividades de Docência de Inglês
Número dos postos de trabalho		3 Horários: 3 Horário de 12h
Caracterização dos postos de trabalho	de	Atividades de Docência em Música
Número de postos de trabalho		3 Horários: 2 Horários de 8h 1 Horários de 7h

2. Requisitos de admissão

- Diploma ou certificado de habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata;
- Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão do registo criminal;
- Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;

(Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação)

3. Duração do Contrato

O estipulado no nº2 do artº 4º do Decreto-Lei 212/2009 de 3 de setembro, republicado

pelo Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto.

4. Locais de trabalho

Escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão.

5. Critérios de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar. O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Educação, nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada. Torna-se portanto necessário que os candidatos indiquem um número de telemóvel para contactos mais expeditos. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

(tendo como suporte a aplicação informática acima referida)

- a) Classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata - o candidato insere o valor numérico correspondente à nota final de curso. O Agrupamento pontuará as candidaturas do seguinte modo:

Classificação final de curso (valores numéricos)	Pontuação
De 10 a 12,9	10
De 13 a 15,9	20
De 16 a 18,9	30
De 19 a 20	40

- b) Tempo de serviço prestado até 31 de agosto de 2018 em grupo de recrutamento/AEC relevante para a Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata- o candidato insere o tempo de serviço em dias. Nota: o tempo de serviço das AEC deverá ser contabilizado de acordo a legislação em vigor.

O Agrupamento pontuará as candidaturas do seguinte modo:

Tempo de serviço	Pontuação
0 dias	0
De 1 a 200 dias	5
De 201 a 400 dias	10
De 401 a 600 dias	15
De 601 a 800 dias	20
De 801 a 1000 dias	25
> de 1000 dias	30

- c) Tempo de serviço prestado até 31 de agosto de 2018 em grupo de recrutamento/AEC relevante para a Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata, no

Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto- o candidato insere o tempo de serviço em dias. Nota: o tempo de serviço das AEC deverá ser contabilizado de acordo a legislação em vigor.

O Agrupamento pontuará as candidaturas do seguinte modo:

Tempo de serviço	Pontuação
0 dias	0
De 1 a 250 dias	5
De 251 a 500 dias	10
De 501 a 750 dias	15
De 751 a 1000 dias	20
De 1001 a 1250 dias	25
> de 1250 dias	30

Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

Qualificação profissional mais elevada;

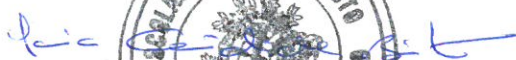
Nota final de curso mais elevada;

Tempo de serviço (em dias) mais elevado;

Tempo de serviço prestado no Agrupamento (em dias) mais elevado;

Fundão, 10 de setembro de 2018

A Diretora



Maria Cândida Marques Brito

